



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
PREVIPALMAS.....	8
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 922 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

FERNANDA DOS SANTOS GOMES;
GABRIELA AZEVEDO SANTOS;
IARA PATRICIA SILVA DOS SANTOS;
LAILIANE DA SILVA BARBOSA MARIANO;
LORRANY ANDRADE PIRES;
MARIA IVANILDE ALVES DE ARAUJO;
MILLENY CRISTINA FERREIRA MENDES;
PAULA SOARES MOTA LIMA;
ROBENILTON CRUZ DA SILVA;
SARAH BARROS DIAS VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296.949-03/2014

CONVÊNIO Nº: 0296.949-03/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento

denominado Residencial Flor do Cerrado.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296.951-58/2014

CONVÊNIO Nº: 0296.951-58/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flor da Amazônia.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução da gestão condominial e patrimonial no empreendimento denominado Residencial Lago Sul I, constituído de 300 apartamentos unidades habitacionais, localizado à HM 1, Avenida Teotônio Segurado, Setor Lago Sul em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF: nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de maio de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375.776-02/2014

CONVÊNIO Nº: 0375.776-02/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução da gestão condominial e patrimonial no empreendimento denominado Residencial Lago Sul II, constituído de 300 apartamentos unidades habitacionais, localizado à HM 1, Avenida Teotônio Segurado, Setor Lago Sul em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de maio de 2021.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014**

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014
 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
 OBJETO: A Execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado Condomínio Residencial Lago Sul I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2021.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CCM Nº 421, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 70, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Ato nº 14 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, de 5 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor Andrey Marques Queiroz Rocha, matrícula nº.413044383, para responder pela Gerência de Gestão e Finanças da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2021.

Palmas, 21 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 466, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021036019,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de IÊDA MARIA SILVA RIBEIRO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041750, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021038046,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ANDRÉ HIGO DA SILVA GOMES, matrícula nº 413038700, do cargo de Assistente Administrativo -40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 12 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 468, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021032049,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JHOONEY RAMALHO GOMES, do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, matrícula nº 268071, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 757-CT, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.743, de 24 de maio de 2021, as partes seguintes:

I - onde se lê: A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023982, Parecer nº 474/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 620/2021; leia-se: A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002915, Parecer nº 130/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 620/2021;

II - onde se lê: Analista em Saúde: Médico - 20h; leia-se: Analista em Saúde: Médico - 40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 026, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 28 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando a necessidade de manter atualizada a organização interna da Controladoria Geral do Município e do trabalho do controle interno da administração municipal;

Considerando a análise histórica do volume de processos analisados pelos Núcleos de Controle Interno do Município;

Considerando a necessária diminuição da circulação de pessoas nos órgãos públicos municipais, imposto pela pandemia da COVID-19, e a necessidade de manter-se em atividade os serviços públicos prestados pelo órgão;

Considerando a alteração do quadro de servidores da Secretaria de Transparência e Controle Interno;

Considerando o princípio constitucional da eficiência administrativa, esculpido no caput do Art. 37 da Carta Magna de 1988;

Considerando, ainda, a constante busca pela economicidade das despesas públicas de custeio da máquina administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA/GAB/SETCI Nº 60, de 27 de agosto de 2020, que estabelece a organização interna da Controladoria Geral do Município para análise dos processos de despesa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Designar os servidores da Controladoria Geral do Município que atuarão nos NUSCIN's:

I. SEMUS:

- a) Dalva Rodrigues Chaves, matrícula 413043778 – Chefe de Núcleo;
- b) Edna Gomes Rodrigues, matrícula 413019715;
- c) Joicy dos Reis Martins, matrícula 413043753;
- d) Maristélia Pereira da Silva, matrícula 413019718;
- e) Reginaldo Alves Xavier, matrícula 131211.

II. SEMED:

- a) Roseane Ferreira da Silva, matrícula 413044038 – Chefe de Núcleo;
- b) Elismar Oliveira dos Reis, matrícula 319171;
- c) Josiane Campos Feitosa, matrícula 310571;
- d) Norberto Pereira Luz, matrícula 132231;
- e) Thaissa Miranda Ribeiro, matrícula 413042877.

III. SEISP:

- a) Antonio Tarciso Domingues Alves, matrícula 413032756;
- b) Emanuel Castro da Luz, matrícula 413043775.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA/GAB/SETCI Nº 067, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 3º Revogam-se a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 61, de 31 de agosto de 2020, e a PORTARIA/GAB/SETCI Nº 66, de 17 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

André Fagundes Cheguhem
Controlador Geral do Município

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

PROCESSO: 2018002696
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada/desarmada.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.

RECURSOS: 2100.04.122.1127.4501; 9600.04.122.1124.4501; Fonte: 001000101; Nat. Despesa: 3.3.90.39; Notas de Empenho: 5144, 5081.

BASE LEGAL: Parecer nº 647/2021/GAB/PGM; art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças, o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA (ATO Nº 478 –DSG.), inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.966.650/0001-09, neste ato representada, por Reinaldo Naves, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04318054892 -DETRANTO, CPF/MF nº 089.183.748-52
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020

PROCESSO: 2020039893

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

ADITAMENTO: Formalizar a alteração da cláusula 4.1 para inclusão da opção de arrecadação de tributos via PIX, passando a vigorar conforme abaixo: "4.1. Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente contrato, O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor da tarifa inscrito na proposta de preço de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por documento arrecadado via liquidação de código de barras padrão Febraban e o de R\$ 1,00 (um real) por documento arrecadado via liquidação de BR Code Pix, recebidos em caixas de agência, postos bancários, conveniadas, internet terminais eletrônicos ou qualquer outro meio admitido, com a respectiva prestação de contas através de meio magnético."

BASE LEGAL: Parecer nº 598/2021/SUAD/PGM; arts. 58, § 1º e 65, inc. II, "b" da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ato nº 478 – DSG.), o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/5099-73, com sede na Q 103 Norte, Av. LO 2 S/N lote 51, nesta capital, neste ato representada pelo Sr. Whellen Gonçalves de Arruda Leite, RG nº 945815 – SSP/MT e do CPF nº 622.432.921-49.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que será prorrogada para o dia 12/07/2021, às 14h00, a realização da abertura dos envelopes das propostas técnicas das empresas habilitadas na licitação em epígrafe, em virtude da interposição de recurso. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13h00 às 19h00 horas, em dias úteis pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 23 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público que no Resultado de Licitação Tomada e Preço Nº 004/2021 tendo como objeto a aquisição de Material de higiene e limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.761 de 21 de junho de 2021, pag.05.

Onde se lê:

Tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Leia-se:

Tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 23 de junho de 2021.

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO: 2021012974

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de projetos complementar

VALOR TOTAL: R\$ 61.999,99 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2021012974.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057
Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361, 0020090361, 003090040,00100020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO. Inscrita no CNPJ nº: 05.400.193/0001-91, por seu Representante Legal o Sr. Sergio de Góes Monteiro Filho, inscrito no CPF: 089.830.638-82 e portador do RG nº 12.944.747SSP/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2021031977

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Aquisição de Medicamentos Veterinários

DESPACHO Nº 26/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021031977, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 0363/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender o Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para fornecimento dos medicamentos, com fulcro disposto no do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 076/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.000,00 à empresa: PMS COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ Nº 33.089.987/0001-11, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8600.10.305.1110.2739, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0401.00.199, FICHA: 1887.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação, AD REFERENDUM, da indicação de membro para Comissão Permanente de Planejamento e Análise de Contas.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO e a Lei Municipal nº 2.310/2017 de 09 de maio de 2017, que dispõem sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V, do Regimento Interno do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a indicação de novo membro da Comissão Permanente de Planejamento e Análise de Contas:

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Mário Agostinho Coelho Pinto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 15 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação, AD REFERENDUM, da nova composição da Comissão Temporária de Comunicação para criação do Site do Conselho Municipal de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO e a Lei Municipal nº 2.310/2017 de 09 de maio de 2017, que dispõem sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V, do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a Comissão Temporária de Comunicação Para Criação do Site do Conselho Municipal de Saúde de Palmas.

SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Aguinaldo Umberto Leal
Trabalhador	Joseane Araújo Franco
Trabalhador	Renata Andrade de Medeiros Moreira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 15 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa (SISPACTO) referente ao ano de 2021.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 28 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa (SISPACTO) referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 28 de maio de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Edital nº 03 de Chamamento Público para contratação de serviços de Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus SARS – CoV-2.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Corona Vírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 28 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 03 de Chamamento Público para contratação de serviços de Leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus SARS – CoV-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 28 de maio de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Edital nº 04 de Chamamento Público para contratação de Leitos Clínicos para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus SARS – CoV-2.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Corona Vírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 28 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 04 de Chamamento Público

para contratação de Leitos Clínicos para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus SARS – CoV-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 28 de maio de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Edital nº 02 de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Pronto Atendimento e Atenção Primária em Saúde.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Corona Vírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 28 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 02 de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Pronto Atendimento e Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 28 de maio de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação da renovação de Contratos de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços em saúde.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Corona Vírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada em 28 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Contrato de Credenciamento da empresa Instituto Médico Ambulatorial de Procedimentos Cirúrgicos LTDA, para a realização de procedimentos oftalmológicos e da empresa Instituto Urológico de Palmas para a realização de Biópsia de Próstata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 28 de maio de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

Processo Administrativo: 2014048554

Notificada: Empresa Crema Engenharia e Projetos LTDA – EPP
Objeto: Pendências concernente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015

A Secretaria Municipal da Habitação do Município de Palmas, neste ato representada pelo Secretário, Fabio Frantz Borges, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a Empresa Crema Engenharia e Projetos LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.870.931/0001-67, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Secretaria para cientificação do relatório da 2ª Vistoria, acostado no Processo administrativo nº 2014048554 – referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015, oriundo do Contrato de Repasse nº 0301.596-64/2009, Residencial Barra da Tijuca, situado na ARSE 132, Alameda 3A, HM 01, e, por conseguinte apresentar cronograma de execução das pendências e/ou vícios ocultos diagnosticados na obra, procedendo, assim, com os reparos necessários.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA quanto a aplicação de penalidades, como multa, suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e ainda quanto a possibilidade de abertura de processo judicial para apurar perdas e danos conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2015.

Palmas, 22 de junho de 2021.

NEWTON ANDRADE SOARES
Secretário Executivo e
Presidente da Comissão Especial para realizar
diagnóstico em empreendimentos.
Portaria nº 09, de 16 de março de 2021,
publicada no Diário Oficial nº 2.699.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 2019.048.311.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana, localizado na Arse 131, Rua 11, HM-02, Palmas -TO. Conforme anexo II, termo referência, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas e projetos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 021/2019.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço até 30/09/2021.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 671/2021/SUAD/PGM conforme os incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A Empresa CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.622.012/0001-01, neste ato representado pelo Sr. FABIANO MATOS DO VALE NETO, CPF: nº 027.376.311-30, RG nº 960.028-2º SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 214, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 73 - situado à Alameda 07, conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 480,00m² e Lote 74 - situado à Alameda 07, conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 480,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 73-A - situado à Alameda 07, conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 960,00m², objeto do processo nº 2021035350, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 216, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado à Alameda 06, conjunto QI 12 da Quadra ARSE 92, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19 A, situado à Alameda 06, conjunto QI 12 da Quadra ARSE 92, com área de 187,50 m² e LOTE 19 B, situado à Alameda 06, conjunto QI 12 da Quadra ARSE 92, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 2021036600, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - Sessão nº 004/JUNHO - 2021

No décimo quarto dia do mês de junho do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klébio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araujo Cananéa.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2020021177; 944442019; 906922019; 682272019; 355182018; Processos indeferidos: 680102019; 684042019; 2019039116; 661032019; 2019047888.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos deferidos: 786502019; 707912019; 699382019; 2019075240; 703992019; 713502019; 696892019; 2019076558; 731572019; 726342019; 2019078443; Processos indeferidos: 2019076868; 694872019; 689892019; 682282019; 719142019; 726632019.

Junia Ferreira – Membro Titular: Processos deferidos: 408342020; 450382020; 450372020; 461982020; 446842020; 446972020; 446942020; 446932020; 451182020. Processos indeferidos: 2020045123; 446812020; 446832020; 446822020; 452322020; 441382020; 446962020; 408412020; 451682020; 451212020; 451192020.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processo deferido: 522862020; 461162020; 523992020; 522872020; 523742020; 523752020; Processos indeferidos: 526972020; 462532020; 523972020; 523902020; 530432020; 529722020; 533032020; 533162020; 532982020; 533482020; 457262020; 457272020; 529772020; 529922020.

Klébio dos Santos Braga – Membro Titular: Processos deferidos: 166382020; 162192020; 183812020; 2020024176; 218422020; Processos indeferidos: 2020000309; 2020007562; 863872019; 81952020; 142352020; 162692020; 114772020; 131812020; 59112020; 1075212019; 150702020; 113692020; 817322020; 897752019; 201852020; 2020030274; 2020028743; 287412020; 2020030242; 2020028026.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 519632020; 519642020; 519652020; 519662020; 525612020; 532312020; 518672020; 519392020; 519622020; Processos indeferidos: 527982020; 526962020; 526952020; 519672020; 519712020; 458622020; 458632020; 519692020; 519702020; 518182020; 525422020.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 80792021; 37132021; 90972021; 8502021; 89602021; 90042021; Processos indeferidos: 90952021; 81562021; 81582021; 125422021; 125382021; 125412021; 125432021; 125302021; 125282021; 125222021; 125212021; 125362021; 7322021; 81942021.

Daniel Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 5872021; 452312020; 7732021; 7712021; 7052021; 7012021; 10012021; 17472021; 23842021; 134432021; 17392021; Processos indeferidos: 7122021; 7062021; 6942021; 6922021; 13752021; 17462021; 17442021; 1122021; 7082021.

Urano Nolasco Milhomem Filho – Membro Titular: Processos deferidos: 412132020; 469562020; 422222020; 417252020; 4172020; Processos indeferidos: 365092020; 2020041044; 426102020; 422362020; 423342020; 422262020; 425422020; 423332020; 426642020; 426682020; 408212020; 459852020; 2020042540; 2020042545; 2020042547.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 649622020; 649612020; Processos indeferidos: 603212020; 650962020; 614532020; 614472020; 613902020; 603282020; 603182020; 603062020; 603032020; 651012020; 651002020; 650992020; 650972020; 650952020; 650912020; 649632020; 614572020; 614552020.

Caroline Colombo dos Santos – Secretária: Processos deferidos: 429452020; 429382020; 429432020; 429462020; 429522020; 442852020; 434492020; 420472020; 419832020; 419712020; 432832020; Processos indeferidos: 419692020; 419512020; 459862020; 429572020; 429322020; 429352020; 429232020; 419662020; 429252020.

Kerly de Cassia Araujo Cananéa – Suplente: Processos deferidos: 462072020; 451162020; 462562020; 462572020; 54842020; 454832020; 426952020; 451122020; 455172020; 455162020; 454802020; 454792020; 443872020; Processos indeferidos: 2020043582; 523682020; 445002020; 461352020; 419202020; 41912020; 2020044641.

Por fim, foram julgados 232 processos: 93 DEFERIDO(s) e 139 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 22/06/2021 às 15h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 147, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Aparecida Viana Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Aparecida Viana Pereira, matrícula funcional nº 10201, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992 para exercer o cargo efetivo de cozinheiro, consta mudança de nomenclatura para auxiliar de serviço gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela V, Classe VI, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.716,90, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06574p.

Art. 3º Por força do §2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 15 de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 148, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Zenir Pavéglio Antunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Zenir Pavéglio Antunes, matrícula funcional nº 4121, nomeado pelo Decreto nº 848, de 02/10/1995, tendo tomado posse e entrado em exercício 02/10/1995 para exercer o cargo de Advogado, atualmente lotada na Câmara Municipal. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal (PCCS) regulamentado pela Resolução 208/2019 de 27/06/2019, com a Lei nº 2.498, de 19 de junho de 2019 Referência VIII-7, Grupo Ocupacional V.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 41.196,12 reais, sendo aplicado o redutor constitucional, de R\$5.730,84, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.0451P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 149
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2019.04.01593R1 em nome do segurado Antônio Jose de Novaes, conforme despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2020.04.03.007R1 em nome da segurada Zélia Bezerra do Nascimento Silva, conforme despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2020.03.01898R2 em nome da segurada Ezirlene Ávila de Oliveira, conforme despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 4º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2020.04.012828R1 em nome do segurado Avelino Cruz de Oliveira, conforme despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 5º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2019.02.00319R1 em nome da segurada Ana Batista Araujo, conforme despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 6º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2019.03.00371R1 em nome da segurada Juscelena Veríssimo Caetano, conforme despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 7º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Pensão por Morte, solicitado através do processo 2019.07.01661R1 em nome da segurada Tailane Rocha dos Santos, conforme despacho expedido pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 8º Os segurados acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos indeferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 9º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 150,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Define Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Maria Edileusa Lima Rodrigues e altera a Portaria nº 2016, de 08 de novembro de 2018, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme PARECER Nº 1.071 /2019 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Edileusa Lima Rodrigues.

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da PORTARIA Nº 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DOMP nº 2.125, de 16 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Edileusa Lima Rodrigues, matrícula funcional nº 1002631, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P- I, tendo tomado posse 19/02/1998 e entrado em exercício em 21/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Carga Horária 40 Horas, Classe F.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2019.03.01831R1." (NR)

Art. 3º A revisão se deu pelo direito ao benefício na forma integral com efeito retroativo à 16/11/2018, data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.03.01831R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

Fornecedor: DONIZETE SILVA ALMEIDA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa DONIZETE SILVA ALMEIDA – (CNPJ: 22.475.090/0001-00) para comparecer na audiência de conciliação designada para a data 06/07/2021 às 16h:00min, no Procon Municipal de Palmas, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano. PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 22 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.19-0001702
Consumidora: OTILIA CÂNDIDO MARTINS GOMES
Fornecedor: PAGSEGURO INTERNET S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa PAGSEGURO INTERNET S.A – (CNPJ: 08.561.701/0001-01) para apresentar o balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 22 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000727
Consumidora: ELIANE RIBEIRO BONFIM DE SÁ

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



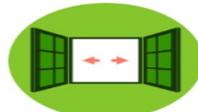
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
CORONAVÍRUS
SUS



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.